Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.756.165 - MG (2018/0174231-4)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
RECORRENTE	:	IMOBILIARIA BIANCA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	EDUARDO CASTELO BRANCO - ES012649 JÚLIA AMÂNCIO MIRANDA - ES030000
RECORRIDO	:	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADOS	:	ANDRÉ MYSSIOR - MG091357 LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA - MG111202 MARCO TULIO PINTO DIAS - MG109139 THIAGO DE MAGALHAES KOPPERSCHMIDT E OUTRO(S) - MG183215

DECISÃO

Cuida-se de desistência (fl. 533) subscrita por advogado munido de poderes especiais (fls. 537).

Tratando-se de ato dispositivo que independe de consentimento da parte contrária (art. 998 do CPC) e tendo em vista o disposto no art. 34, IX, do RISTJ, homologo a desistência, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem.

Intimem-se.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora